

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
SAO FRANCISCO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1595
Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do - FN

DATA: 31/12/2020

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E H
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - CHICO TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

| | | | |
|------------------|--------------|---|--------------|
| Recursos: | Conta | Banco | Valor |
| | 64531 | BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29) | 7.799,75 |

| | | | |
|------------------|--------------|---|--------------|
| Recursos: | Conta | Banco | Valor |
| | 64531 | BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29) | 7.799,75 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

RL-1939
20.12.2020
21.10.20

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006097/2020

Número do processo: 0006097/2020

Número único: 89L.761.X4A-72

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 49775

Número do documento:

Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 13061 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Org. de destino:

Protocolado por: juciara dos santos dantas

Atualmente com: juciara dos santos dantas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/12/2020 11:35

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PAGAMENTO DA EMPRESA ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI'S TRABALHADORES DO SUAS.

NF Nº 304/2020

VALOR: R\$ 7.799,75.

Observação:

SEC. ORIGEM - SEDESE

juciara dos santos dantas
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE
(Requerente)

Hora: 07:35:07



Emissão de comprovantes

G3323112314405241
31/12/2020 12:45:59

31/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:45:53
457704577 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SAO FRANCISCOVIDEPI
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.376-3

=====

| | |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 31/12/2020 |
| NR. DOCUMENTO | 558.073.000.004.388 |
| VALOR TOTAL | 7.799,75 |

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ORGENIO G VIANA LTDA
AGENCIA: 8073-X CONTA: 4.388-5
NR. DOCUMENTO 554.577.000.019.376

=====

| | |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 0.26E.13E.40E.037.498 |
|-----------------|-----------------------|

Transação efetuada com sucesso por: JA783897 MARIA DALVINA SANTOS COSTA DANTAS.

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIOI
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 572 | Pagamentos anteriores : | 0,00 |
| Valor do empenho : | 7.799,96 | Valor da ordem : | 7.799,75 |
| Valor anulado : | 0,21 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 7.799,75 | Total (B) : | 7.799,75 |
| | | Saldo (A - B) : | 0,00 |

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim UF: MG
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020 CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. 1º TERMO ADITIVO, COM ACRESCIMO LEGAL DE 12 AO CONTRATO ORIGINAL, ELEVANDO O VALOR PARA R\$ 72.799,66.
NOTA FISCAL Nº 334 - COMPETENCIA 12/2020.
DESPESA REFERENTE À AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 7.799,75 |
|--------------------------------|---------------|----------|

Fica autorizado o pagamento de 7.799,75 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)


Descontos:

| | |
|---------------------|----------|
| Total de descontos: | 0,00 |
| Líquido a pagar: | 7.799,75 |

| | | | |
|-----------|---|--------------|----------|
| Recursos: | Conta Banco | Cheque/Docto | Valor |
| | 64531 BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29) | | 7.799,75 |

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 31/12/2020



Maria Dalvina Santos Costa Dantas
Diretora Financeira



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

| | | |
|--------------------|----------------------------|---|
| Órgão: | 31 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E |
| Unidade: | 31.32 | - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Funcional: | 08.244.0004 | - MAIS SOCIAL |
| Projeto/Atividade: | 6.277 | - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo |
| Sub-Elemento: | 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 | - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS |
| Fonte: | 0029 | - Transferência de Recursos do - FNAS |

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 572 | Pagamentos anteriores : | 0,00 |
| Valor do empenho : | 7.799,96 | Valor da ordem : | 7.799,75 |
| Valor anulado : | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 7.799,96 | Total (B) : | 7.799,75 |
| | | Saldo (A - B) : | 0,21 |

| | | | | | | |
|-----------|----------------------------|------------------------------|-------------------------|-------|-----|----|
| Credor: | 1618 | ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA | | | | |
| Endereço: | R SAID MANSUR,82 - LETRA A | | Cidade: | Betim | UF: | MG |
| C.N.P.J.: | 31-411-095/0001-60 | | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | | |

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.1º TERMO ADITIVO, COM ACRESCIMO LEGAL DE 12 AO CONTRATO ORIGINAL, ELEVANDO O VALOR PARA R\$ 72.799,66.
NOTA FISCAL Nº 334 - COMPETENCIA 12/2020.
DESPESA REFERENTE À AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

| | | |
|--------------------------------|---------------|----------|
| Fonte de recursos : Vinculados | Total geral : | 7.799,75 |
|--------------------------------|---------------|----------|

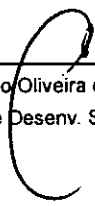
Fica autorizado o pagamento de 7.799,75 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Descontos:

| | |
|---------------------|----------|
| Total de descontos: | 0,00 |
| Líquido a pagar: | 7.799,75 |

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 28/12/2020


Aloisio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 28/12/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1645

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Sub-Elemento: 33903099000000 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte de recursos: 0029 - 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 572/20 | Liquidações Anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho : | 7.799,96 | Valor da liquidação: | 7.799,75 |
| Valor Anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 7.799,96 | Total (B): | 7.799,75 |
| | | Saldo (A - B): | 0,21 |

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim UF: MG
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.1º TERMO ADITIVO, COM ACRESCIMO LEGAL DE 12 AO CONTRATO ORIGINAL, ELEVANDO O VALOR PARA R\$ 72.799,66.
NOTA FISCAL Nº 334 - COMPETENCIA 12/2020.
DESPESA REFERENTE À AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Descontos:

| | |
|---------------------|----------|
| Total de descontos: | 0,00 |
| Líquido a pagar: | 7.799,75 |

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 7.799,75 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 28/12/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 28/12/2020

Ruana Carolina Florindo
73.262

Jacimara Souza
Jacimara Souza
Matricula: 70884
Sedese



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Empenho

Data: 17/12/2020
Nº do empenho : 572/20
Global

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71
Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Código reduzido: 000209

| | | | |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 0,00 | Empenhos anteriores : | 205.498,70 |
| Suplementações: | 276.325,00 | Valor do empenho : | 7.799,96 |
| Anulações: | 35.000,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 241.325,00 | Total (B) : | 213.298,66 |
| | | Saldo (A - B) : | 28.026,34 |

Credor: **1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim UF: MG
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 3125231839
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.1º TERMO ADITIVO, COM ACRESCIMO LEGAL DE 12 AO CONTRATO ORIGINAL, ELEVANDO O VALOR PARA R\$ 72.799,66.

28 12 2020
Jaqueto

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 7.799,96

Fica empenhada a importância de 7.799,96 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4 Data : 10/09/2020
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE1-2020-4 Data : 10/09/2020
Contrato : 096/2020 Data : 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 17/12/2020

Aloísio Oliveira de Souza
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 17/12/2020

[Handwritten signature]

Aloísio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 28/12/2020
Nº da Em Liquidação : 276/20
Global
Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Cód. Detalham.: 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso
Código reduzido: 000209

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 572/20 | Em Liquidações Ant.: | 0,00 |
| Valor do empenho : | 7.799,96 | Valor da em liquidação: | 7.799,75 |
| Valor Emp. Anulado: | 0,00 | Valor Em Liq. Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 7.799,96 | Total (B): | 7.799,75 |
| | | Saldo (A - B): | 0,21 |

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: MG

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 334/2020

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 7.799,75

Em Liquidação :

Fica em liquidação a importância de 7.799,75 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Contrato : 096/2020

Data : 10/09/2020

Número : PE1-2020-4

Data : 10/09/2020

Data : 10/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Responsável

Data : 28/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SEDESE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA.

Objeto: EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

CONTRATO 096/2020

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2020-SEDESE

1º TERMO ADITIVO 10/12/2020

Valor Global R\$ 64.999,70 ACRESCIMO DE 12º 7.799,96.



Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE -SEDESE

| ITEM | NE | PROGRAMA | VALOR DO CONTRATO | VALOR MENSAL | LIQUIDAÇÃO ANTERIOR | NOTA F. Nº | SALDO |
|-------|-----|---------------------------|-------------------|--------------|---------------------|------------|-------|
| 1 | 572 | EMF.S.P.IMPO RT.ITERN. | 7.799,96 | 7.99,75 | - | 304 | 0,21 |
| TOTAL | | | | | | | |

São Francisco do Conde, 28 de DEZEMBRO 2020

Scouto
65641

| | | | | | |
|---|---|---------------------|------------|--------|------------|
| Recebemos de ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PC DA INDEPENDENCIA, SN - TERREO, PREDIO DA PREFEITURA MU CENTRO - Sao Francisco do Conde/BA | | Data de Emissão | 23/12/2020 | NFe N° | 0000000334 |
| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor | Valor Total de Nota | 7.799,75 | Série | 001 |

| | | | |
|---|--|--|---|
|  <p>ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA - ATY COMERCIAL Rua SAID MANSUR, 82 - A - INGA 32604-814 - Betim - MG - Fone/Fax: 31 3787 0273</p> | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica | | Controle do Fisco  |
| | Saída: 1 Entrada: 0 N 0000000334 Série 001 Folha 1/1 | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div> | Chave de Acesso 3120 1231 4110 9500 0160 5500 1000 0003 3411 1005 7433 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |

| | | | | | | |
|---|--------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------|
| Destinatário / Remetente | | | CNPJ/CPF | 15.599.273/0001-71 | Data de Emissão | 23/12/2020 |
| Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | | | CEP | 43900-000 | Data Saída/Entrada | 23/12/2020 |
| Endereço PC DA INDEPENDENCIA, SN - TERREO, PREDIO DA PREFEITURA MU | | Bairro/Distrito | CENTRO | | Hora Saída/Entrada | |
| Município | Fone | UF | Inscrição Estadual | | 11:59:00 | |
| Sao Francisco do Conde | 71 3651 4730 | BA | | | | |



| Nº de duplicata | Vencimento | Valor | Nº de duplicata | Vencimento | Valor | Nº de duplicata | Vencimento | Valor | Nº de duplicata | Vencimento | Valor |
|-----------------|------------|----------|-----------------|------------|-------|-----------------|------------|-------|-----------------|------------|-------|
| 001 | 22/01/2021 | 7.799,75 | | | | | | | | | |


| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|------|-----------------|--|------|-----------------------------|--|----------|----------------------|--|----------|
| Cálculo dos Impostos | | | | | | | | | | | |
| Base de Cálculo do ICMS | | 0,00 | Valor do ICMS | | 0,00 | Base Cálculo do ICMS Subst. | | 0,00 | Valor do ICMS Subst. | | 0,00 |
| Valor do Frete | | 0,00 | Valor do Seguro | | 0,00 | Desconto | | 0,00 | Out. Desp. Acessor. | | 0,00 |
| Valor do IPI | | 0,00 | Valor Deson. | | 0,00 | Valor Total dos Produtos | | 1.731,54 | Valor Total da Nota | | 7.799,75 |
| Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) | | | | | | | | 1.731,54 | | | 7.799,75 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|-------|--------------|-------------------------|------------|-----------------|------------------|--------------|-------------|----|--------------------|---------------|----------|
| Transportador / Volumes Transportados | | | Razão Social | PATRUS TRANSPORTES LTDA | | Frete por Conta | 0-Remetente(CIF) | | Código ANTT | | Placa Veículo | UF | CNPJ/CPF |
| | | | Endereço | Contagem | | Município | Contagem | | UF | MG | Inscrição Estadual | 1865693800540 | |
| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | | Peso Bruto | 19,000 | | Peso Líquido | 19,000 | | | | |
| 3 | VOLUMES | | | | | | | | | | | | |

| Cód. Prod. | Descrição dos Produtos | NCMESH | CST | CBOEN | CFOP | Mod. | Quantidade | Vr. Unitário | Vr. Desconto | Vr. Total | IC Ims | Vr. Ims | Vr. IPI | ALIQ. % | | Vr. Aprox. dos Trib. |
|------------|-----------------------------|----------|------|-------|------|------|------------|--------------|--------------|-----------|--------|---------|---------|---------|-----|----------------------|
| | | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | |
| 88 | MASCARA MULTUSO DESCARTAVEL | 63079010 | 0102 | 6102 | UN | | 4.457,0000 | 1,7500 | 0,00 | 7.799,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 1.731,54 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------|--|--|
| Dados Adicionais | | | | | | | | | | Informações Adicionais do Fisco | | |
| I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI EMPENHO: 572/2020 - 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO: 096/2020 - Pregão Eletrônico N.º001/2020 SEDESE - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTATO: JOELMA (71)3651-4730/4729 BANCO DO BRASIL - AGENCIA 8073-X - CC 4.388-5 Trib Aprox. R\$ 327,59 Fed - R\$ 1.403,96 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829 | | | | | | | | | | | | |


 MAJ. 20/12
ATESTO
 que os serviços foram prestados
 e os materiais foram entregues
 Data 23/12/2020


Recebido em
 Serviço de Desenvolvimento de Sistemas
 Prefeitura Municipal de Sao Francisco do Conde - BA




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9839

Data: 28/12/2020 14:59:50 Fornecedor: 228 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Nota Fiscal: 334 - Data da Nota Fiscal: 23/12/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE- ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

| Ordem | Código | Descrição/Especificação | Un. | Cód/Nº Lote | Validade | Quantidade | Unitário R\$ | Total R\$ |
|-------|--------|-------------------------------|-----|-------------|----------|------------|--------------|------------|
| 1 | 11408 | MÁSCARA MULTI USO DESCARTÁVEL | UN | | | 4.457,000 | 1,7500 | 7.799,7500 |
| | | | | | | | | 7.799,7500 |

28/12/2020

Data

Responsável

70
~



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ nº 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/Nº - CENTRO - CEP Nº 43.900-000
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

PREGÃO ELTRONICO Nº 001/2020 - SEDESE

CNPJ 31.411.095/0001-60

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | SOLICIT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|-----------------------------|---------|-------------|--------------|
| 1 | MASCARA MULTIUSO DESARTAVEL | 4.457 | R\$ 1,75 | R\$ 7.799,75 |
| VALOR TOTAL DO LOTE I | | | | R\$ 7.799,75 |

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO

EM: 13/10/2020

EM: 13/10/2020

Orgenio Gonçalves Viana

RESPONSÁVEL

Orgenio Gonçalves Viana
Secretário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º096/2020.

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020 - SEDESE

SIGA OK EM PUBLICADO EM
2012 12 10 18:12:30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES, neste ato representado pelo Sr. Aloísio Oliveira de Souza, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frel Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º31.411.095/0001-60, com sede na Rua Said Mansur, N.º82 A, Ingá, Betim - MG, CEP: 32.604-580, neste ato representado pela Sr. Orgênio Gonçalves Viana, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob o n.º672.877.516-15, portador do RG n.º1284238, expedido pela SSP/MG, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo nº5625/2020 e consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 12% ao contrato original na importância de R\$7.799,96 (Sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), elevando o valor global do contrato para R\$72.799,66 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme as previsões legais dos Artigos 4º-I, da Lei Federal N.º13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 10 de dezembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETARIO

PELA CONTRATADA:

Assinado de forma digital por ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615
Data: 2020.12.17 14:27:19 -03'00'
ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF N.º 105.237.665-72

2.
CPF N.º 453113235-15

28 12 2020
da Silva

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 096/2020)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º096/2020.PREGÃO ELETRONICO N.º001/2020 - SEDESE, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA. Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 12% ao contrato original na importância de R\$7.799,96 (Sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), elevando o valor global do contrato para R\$72.799,66 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme as previsões legais dos Artigos 4º-I, da Lei Federal N.º13.979/2020.

ASSINADO EM 10/12/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA

28 12 2020
Aloisio Oliveira de Souza



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO N.º096/2020

SIGA OK EM:

10/09/2020

Mat: Quito

| | |
|--|--|
| Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO | Número N.º 001/2020 - SEDESE |
|--|--|

PUBLICADO EM:

11/09/2020

Mat: Quito

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º31.411.095/0001-60, com sede na Rua Said Mansur, N.º82 A, Ingá, Betim - MG, CEP: 32.604-580, neste ato representado pela Sr. **Orgênio Gonçalves Viana**, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob o n.º672.877.516-15, portador do RG n.º1284238, expedido pela SSP/MG, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2938/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

28/09/2020
Quito

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º001/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

28 12 2000
Dotação

| UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | COMP. DO ELEMENTO | FONTE |
|---------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-------|
| 31.32 | 6.277 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.12.00.00.00 | 29 |

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC – FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;

28/12/2020
32000
32000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

ORGENIO GONCALVES
VIANA:67287751615

Assinado de forma digital por
ORGENIO GONCALVES
VIANA:67287751615
Dados: 2020.09.10 17:37:11 -03'00'

ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Roberto
CPF N.º 453.113.235-15

2. Miliane Sales
CPF N.º 895.789.405-25

CONTRATO (Nº 096/2020)

CONTRATO N.º096/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orcamentária descrito a seguir:

| Unidade | Projeto/Atividade: | Elemento de Despesa: | Compl. Do Elemento | Fonte |
|---------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-------|
| 31.32 | 6.277 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.12.00.00.00 | 29 |

ASSINADO EM 10/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

*28/12/2020
Aloisio Oliveira de Souza*

ORGAO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 28/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 028/2020 de 11 de Setembro de 2020

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299, de 12 de Abril de 2018 e;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, ELBERT MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 70.812 como Gestor Titular e EVERALDO LOIOLA DE MELO, matrícula 70.682 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 31-32:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO Nº | CNPJ |
|----|------------------------------|--|-------------|--------------------|
| 01 | URANIA MARIA DOS SANTOS | Fornecimento de alimentos para serem repassados à APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. | 094/2020 | 40.601.858/0001-26 |
| 02 | ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA | Fornecimento de EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE. | 096/2020 | 31.411.095/0001-60 |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 11 de Setembro de 2020

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

28 de Setembro de 2020
Aloisio Oliveira de Souza



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003268126.00-78

CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAID MANSUR

NÚMERO: 82

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: INGA

CEP: 32604580

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000437825649

28/12/2020
Jaqueline 65644



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 22052 / 2020



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 2370779

Contribuinte

ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

31411095000160

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - SAID MANSUR, Nº: 82, LETRA A, Quadra: , Lote:, CEP: 32604580

Bairro: INGA

Cidade: BETIM

Data Expedição

04/12/2020

Validade

02/06/2021

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

04/12/2020


Valor Venal do Terrano:

N.º De Autenticidade: 3B1.5F7.0FE.773

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 12:23:23 do dia 04/12/2020 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: www.betim.mg.gov.br ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão


 Marlene Marcelino Ferreira
 Chefe da Seção de Dívida Ativa
 Responsável nº 70845
 Prefeitura Municipal de Betim

Observação:

28/12/2020
 2020
 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.411.095/0001-60
Certidão nº: 33592577/2020
Expedição: 18/12/2020, às 11:21:25
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.411.095/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

28 de 12 de 2020
33592577/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
CNPJ: 31.411.095/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:46 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **599A.5D00.6F50.2198**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/12/2020
599A.5D00.6F50.2198

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.411.095/0001-60

Razão Social: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Endereço: RUA PERU 17 LOJA 02 / NITEROI / BETIM / MG / 32604-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121204222313699401

Informação obtida em 18/12/2020 11:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificada a autenticidade de na
nturno
em 28/12/2020
Jaqueline 65643



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Portaria nº 006, de 12 de Março de 2019, lavramos o presente Termo, para atestar o recebimento dos materiais abaixo relacionados:

| CREDOR | OBJETO | NOTA FISCAL | VALOR TOTAL |
|------------------------------|---|-------------|-------------|
| ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA | RECEBIMENTO P/ AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). | 304 | 7.799,75 |

| MEMBRO | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|----------------------------------|-----------|------------|
| ARLINDO RUY AMARAL C. JUNIOR | 65.629 | |
| LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES | 70.769 | |
| CLEBERSON CAIO DOS SANTOS | 65.630 | |
| MARCELA FERREIRA DE JESUS | 65.857 | |

São Francisco do Conde (BA), 28 de DEZEMBRO de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

| FOLHA DE INFORMAÇÃO | |
|----------------------------|--------------------------|
| PROCESSO | 06097/2020 |
| INTERESSADO | ORGENIO GONÇALVES |
| ASSUNTO | Pagamento |

Prezado Senhor.

O presente processo contém 23 folhas.

Considerando:

01.LIQUIDAÇÃO nº1645/2019; 02.Nota Fiscal atestada pelo Secretario e pelo Gestor do contrato que os materiais foram entregues nº334.

RESTANDO PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

FUNDO SEDESE

ROBSON ROCHA
GERENTE

Para conhecimento e providencias, em / /2020.